



LEI MUNICIPAL Nº 930 DE 21 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 44.450,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) por excesso de arrecadação na fonte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGÉLICA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o plenário da Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 44.450,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme a seguir:

Unidade:	02.08 – Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	02.08.10.301.0075.1.013 – Reforma/Ampliação Unidades Básicas de Saúde.	
	4.4..90.52.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Fonte 25	R\$ 44.450,00
Total		R\$ 44.450,00

Excesso de Arrecadação na fonte:

Obs. Não foi previsto no orçamento esse convênio nº 20.513/2012 – 212.2012 da Secretaria de Estado e Saúde na respectiva fonte.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Milhorança
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA
Em 22 / 05 / 2013
Nº 182